



DELIBERAÇÃO CBH-GRANDE Nº 20/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova a criação do Grupo de Trabalho para discutir e acompanhar o processo de lançamento da ETE de Cardoso.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande, instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254 de 02 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e

Considerando:

O Inciso IX do Artigo 4º da Deliberação CBH Grande nº 13, de 26 de Fevereiro de 2014, que atribui à Câmara Técnica de Integração a criação de grupos de trabalhos temáticos, com prazos e duração definidos, para tratar de assuntos específicos e tornar mais ágil e eficaz o desempenho de suas atividades, quando necessário;

Considerando a 2ª reunião da Câmara Técnica de Integração de 2015, convocada para tratar especificamente deste caso;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para discutir e acompanhar o processo de lançamento da ETE de Cardoso

Art. 2º O GT será constituído pelos seguintes integrantes e indicados no Anexo I desta Deliberação:

I) Poder Público:

- a) Agência Nacional de Águas
- b) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;
- c) Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
- d) Poder Público Municipal – PM de Cardoso

II) Usuários dos setores:

- a) Pesca, turismo e lazer;
- b) Irrigação e uso agropecuário
- c) Abastecimento Urbano
- d) Indústria



III) Sociedade Civil

- a) Organizações técnicas; - Sociedade dos engenheiros de Rio Preto
- b) Organizações de ensino e pesquisa.
- c) Organizações não governamentais

Parágrafo Único: Caberá a CTI convidar os representantes setoriais não mencionados acima

Art. 3º Os resultados dos trabalhos do Grupo deverão ser encaminhados à Coordenadoria da CTI, que os remeterá oficialmente à Coordenadoria da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, que encaminhará ao Colegiado do CBH Grande.

Parágrafo Único: O resultado dos trabalhos do GT será submetido aos membros da CTI e CTIL, que se manifestarão formalmente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Franca-SP, 27 de novembro de 2015.

Alexandre Augusto Moreira Santos
Presidente
CBH-Grande

Hélio César Suleiman
Secretário Executivo
CBH-Grande



ANEXO I
COMPOSIÇÃO DO GT LANÇAMENTO ETE - CARDOSO

SEGMENTOS	INSTITUIÇÃO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
PODER PÚBLICO	1 vaga ANA	ANA – Agência Nacional de Águas	
	1 vaga OGRH SP	DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica	
	1 vaga OGRH SP	CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	
	1 vaga Prefeitura SP	PM de Cardoso	
USUÁRIOS	1 vaga para o setor de pesca, turismo e lazer do Estado SP		
	1 vaga para o setor irrigação e uso agropecuário -SP		
	1 vaga para o setor de abastecimento urbano - SP	SABESP - Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo	
	1 vaga para o setor industrial -SP	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	
SOCIEDADE CIVIL	1 vaga organização técnica - SP	Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	
	1 vaga organização de ensino e pesquisa - SP		
	1 vaga organização não governamental - SP		